



CONTRATO DE EMPREITADA

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora Municipal de Serviços Partilhados, em regime de substituição, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2023.-----

SEGUNDOS OUTORGANTES: ANDRÉ GUEDES COSTEIRA, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] e **FREDERICO VIEIRA COSTEIRA**, titular do cartão cidadão n.º [REDACTED]

[REDACTED] que outorgam em representação da Sociedade "**RAV – REABILITAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA**", na qualidade de gerentes, NIPC 513 993 177, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede no Largo Barão de São Martinho, n.º 13, 3.º andar, sala 3, da freguesia de São José de São Lázaro e São João do Souto, 4700-306 Braga, com o capital social de cinco mil euros, conforme certidão permanente subscrita em 9 de abril de 2024 e válida até 9 de abril de 2025, acedida hoje em <https://eportugal.gov.pt>, titular do alvará de empreiteiro n.º 82879-PUB. -----

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho do Diretor Municipal de Intervenção no Território, Ambiente e Ação Climática, Joaquim Josias da Silva Almeida, de 24 de abril de 2024, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 8 de abril de 2024, foi adjudicada à representada dos segundos outorgantes, mediante procedimento por consulta prévia a que corresponde o registo interno n.º 39/24, a empreitada designada por "**EXECUÇÃO DE COBERTURA PROVISÓRIA**"

Assinada digitalmente por ANDRÉ GUEDES COSTEIRA
Data: 2024.05.06 10:02:15 BST

Assinada digitalmente por FREDERICO VIEIRA COSTEIRA
Data: 2024.05.06 10:02:15 BST

NA CASA DO COSTEADO - CREIXOMIL”, pelo preço de **€45.154,00** (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que o prazo de execução é de cento e oitenta e três dias a contar da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou, ainda, da data em que o seu representado comunique à representada do segundo outorgante a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da legislação aplicável, caso esta última data seja posterior.-----

- Que a revisão de preços relativa a este contrato far-se-á nos termos das cláusulas 3.5 do respetivo caderno de encargos.-----

- Que o pagamento à representada dos segundos outorgantes dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á com base na medição prevista no ponto 3.1 do caderno de encargos. ---

- Que não foi exigida, no presente procedimento, a prestação da caução, procedendo o seu representado à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à representada dos segundos outorgantes, nos termos previstos do ponto 1.12.4 do caderno de encargos.-----

- Que a despesa resultante deste contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento nº 2890, de 22 de abril de 2024, a que corresponde o compromisso nº 2823, de 24 de abril de 2024, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 03 – Direção Municipal de Intervenção no Território, Ambiente e Ação Climática; económica: 07010305 - Escolas. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato o Técnico Superior da Divisão de Empreitadas, [REDACTED]

[REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato

Assinada digitalmente por ANDRÉ GUEDES COSTEIRA
em 2024-04-26 às 16:42



e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declararam os segundos outorgantes: -----

- Que, para a sua representada, aceitam o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o respetivo caderno de encargos. -----

Pelos segundos outorgantes foram exibidos: -----

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 15 de abril de 2024 pelo 1º Serviço de Finanças de Braga; -----

b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 15 de abril de 2024; -----

c) Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 30 de abril de 2024;-----

d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 15 de abril de 2024, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais; -----

Assinada digitalmente por ANDRÉ GUEDES COSTEIRA
Data: 2024.05.06 09:36:15 BST

Assinada digitalmente por FREDERICO VIEIRA COSTEIRA
Data: 2024.05.06 10:02:15 BST

e) Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do nº 1, do art.º 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 2 de maio de 2024.

A primeira outorgante: Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER
Diretora Municipal de Serviços Partilhados
Câmara Municipal de Guimarães
Despacho datado de 03-01-2023
Data: 08-05-2024 11:51:02

Os segundos outorgantes:

Assinada digitalmente por ANDRÉ GUEDES COSTEIRA
Data: 2024.05.08 09:36:37 BST

Assinada digitalmente por FREDERICO VIEIRA COSTEIRA
Data: 2024.05.06 10:02:15 BST